

A empresa interessada na participação do Processo N° 13/2017 - Pregão Presencial N° 09/2017 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, caso contrário o SAMAE de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

PROCESSO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

DATA DE ABERTURA: 18/12/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2017 ATÉ AS 08:45 HORAS

ABERTURA: 18/12/2017 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE:

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 – CENTRO- NOVA TRENTO-SC

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Nova Trento/Santa Catarina, através do Diretor Ivã Alessandro Franzoi, representante legal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, por meio de seu **Pregoeiro** presente comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS PARA AMPLIAÇÕES DE REDE, LIGAÇÕES NOVAS E REPAROS EFETUADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 POR ESTA AUTARQUIA.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00hs, na Sala de Licitações, à Rua Dos Imigrantes, nº 356 Nova Trento/SC, ou pelo site www.samae.novatreto.sc.gov.br, sem ônus.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, serem transmitidos via fax, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (48) 3267-0380.

4. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):

4.1 **De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

4.2 **De Execução**, da data da assinatura do Contrato decorrente no Exercício de 2018

4.3 **De Entrega(s)**, incluindo descarregamento far-se-á em até 60(sessenta) dias da(s) solicitação(ões), no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE na Rua Dos Imigrantes, nº 356- Bairro Centro, nesta cidade Nova Trento/SC;

4.4 **Do Contrato**, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2018. A sua vigência será até 31/12/2018

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até o 5º (Quinto) dia da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônicas, decorrente(s);

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

6.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;

6.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGPM.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

8.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta no ano base de 2018:

13.01.2.035 Captação E Tratamento E Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 10 -Elementos de Despesa nº3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis;

8.2. Valor total estimado, máximo: R99.213,48(Noventa e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar, empresas que estejam sob processo de falências, ou em concordata, ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução, em liquidação, ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o aplicou;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante**, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitações do Samae, sito a Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro, Nova Trento/ SC, até às **18/12/2017 as 8:45 horas**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o SAMAE não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao **Edital de Pregão nº 09/2017**

Processo nº 13/2017

Abertura às **09:00** horas do dia **18 de Dezembro de 2017**

Rua Dos Imigrantes, nº 356 Bairro Centro cidade de Nova Trento/SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.4 Estar com todas as vias paginadas e rubricadas e, a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, **cotados com marca** e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 Os preços deverão ser cotados separadamente, obedecendo o valor do preço máximo estabelecido, cujo somatório dos valores unitários, deverá coincidir com o total do item a que se refere, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e neles, deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceita as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadra **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

14.9- Além da proposta digitalizada deverá ser apresentada a Proposta Digital(Pen Drive ou CD) no formato Betha Cotação, exigência neste Edital.

Para poder preencher dados do certame e posterior gravação de CD ou Pen Drive você deverá ir no seguinte endereço da Internet e baixar o programa betha cotação 2.

<http://download.betha.com.br/>

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao **Edital de Pregão nº 09/2017**

Processo nº13/2017

Abertura às **09:00** horas do dia **18 de Dezembro de 2017**

Rua Dos Imigrantes, nº 356 Bairro Centro cidade de Nova Trento/SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em 2016, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

16.2.4 ***“Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14 e MF 443, de 17/10/14)”***.

16.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3. Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.4.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.4.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- a) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;
- b) Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- c) A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 30 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- d) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- e) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- f) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filiar, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- g) Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- h) Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

17.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.8 Dos lances ofertados não caberá retratação;

17.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

17.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.11.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.12.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.12.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.12.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

17.13 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.14 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.15 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.16 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.19 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.20 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.21 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Representantes presentes na ocasião;

17.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.23 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via fax, com a remessa da original via Correio.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.1 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constante da planilha orçamentária, decorrente do projeto, acostada ao edital, a inobservância dos critérios de aceitabilidade por preços unitários acarretará na desclassificação da proposta;

18.1.2 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s) sem que haja compensação entre item(ns);

18.2 Os Preços cotados, depois de negociados, serão IRRETRATÁVEIS e as Propostas, depois de abertas, IRRENUNCIÁVEIS;

18.3 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta, prevalecendo para este efeito os valores unitários cotados;

18.4 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultado à Comissão, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.5 A adequação dos preços negociados será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

19.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, o de Xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

19.6 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado, se julgado conveniente, à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4. O recurso será endereçado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de Xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

21. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

22.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

23. DO DIREITO DE RESERVA:

23.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;

23.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

23.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

24. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SAMAE, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o SAMAE se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Para agilização dos trabalhos, sem interferir no julgamento da proposta, o Licitante deverá declarar em sua documentação: o endereço, o número de fax e de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

25.2 No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto , sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova.

25.3 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

26. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Nova Trento, 07 de Dezembro de 2017

Ivã Alessandro Franzoi

Diretor do SAMAE

Maria de Lourdes Rover

Pregoeiro(a)

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE inscrita no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro Nova Trento- Santa Catarina.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº.....estabelecida na Rua, Bairro, em.....

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Samae, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Ivã Alessandro Franzoi, portador do CPF....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nºde ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 13/2017 correlato ao Pregão nº 09/2017 aberto em 18/12/2017 e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS UTILIZADOS PARA AMPLIAÇÕES DE REDE, LIGAÇÕES NOVAS E REPAROS EFETUADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2018 POR ESTA AUTARQUIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De **Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 **De Execução**, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2018

2.3 **De Entrega(s)**, incluindo descarregamento far-se-á em até 60(sessenta) dias da(s) solicitação(ões), no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, na Rua Dos Imigrantes, nº 356- Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 5º (quinto) dia da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta do ano Base de 2018:

13.01.2.035 Captação E Tratamento E Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 10 -Elementos de Despesa nº3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);

9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;

10.3 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo **SAMAE** de Nova Trento pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2018. A sua vigência será até 31/12/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;

13.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

13.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da **CONTRATADA**;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento, SC, em dede 2018.

Contratante
Diretor do Samae

Contratada
Representante Empresa

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

1	300,000 UN ADAPTADOR COMPRESSÃO PP 20X1/2" (10-02-0966)		2,4400	732,0000
2	100,000 UN ADAPTADOR DE 20X 3/4 PP (10-02-0435)		2,7200	272,0000
3	10,000 UNI ADAPTADOR PEAD, DE 63MM X DNR2 (10-02-0830)		41,7000	417,0000
4	12,000 UN ADAPTADOR PVC B/B JE DE 160(PVC) X DN 150(DEFIFO) (10-02-1021)		177,0100	2.124,1200
5	20,000 UN ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL/ROSCA, DE 60MMX2" (10-02-0831)		4,5900	91,8000
6	30,000 UN BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, BRANCO DNR 3/4 X DNR 1/2 PARA JUNTA ROSCAVEL, CURTA, PVC RIGIDO 6,3 PN 750 KPA, CFM COM AS NORMAS DA ABNT NBR 564 7/77 E NBR ISO7-1 E PECP 34 E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. DNR 3/4 X DNR1/2 (10-02-1022)		0,7700	23,1000
7	300,000 UNI BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL,DIAMETRO 25X20MM (10-02-0029)		0,4600	138,0000
8	50,000 UN BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM (10-02-0088)		0,7700	38,5000
9	50,000 UN BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL,DIAMETRO 40X32MM (10-02-0217)		1,3300	66,5000
10	10,000 UN BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM (10-02-0222)		6,2600	62,6000
11	150,000 UN CAP PVC SOLDAVEL D 20 MM (10-02-0102)		0,9000	135,0000
12	50,000 UN CAP PVC SOLDAVEL D 25 MM (10-02-0103)		1,2300	61,5000
13	20,000 UN CAP PVC SOLDAVEL D 32MM (10-02-0090)		1,4900	29,8000
14	20,000 UN CAP PVC SOLDAVEL D 40 MM (10-02-0104)		2,3100	46,2000
15	20,000 UN CAP PVC SOLDAVEL 50 MM (10-02-0553)		3,7600	75,2000
16	20,000 UNI CAP PVC SOLDAVEL, DE 60mm (10-02-0576)		7,2400	144,8000
17	20,000 UN COLAR TOMADA, FOFO, 150MM X 3/4 fabricado em ferro fundido dúctil(nodular), materia prima conforme com a norma da abnt nbr 6916, para montagem em tubos de pvc rigido defifo, com derivação para junta roscavel, com parafusos, porcas e aneis de vedação, revestimentos com pintura betuminosa bem aderente(não deve escamar e nem ser quebradiço quando frio) e não pegajosa (quando exposto ao sol), conforme com as normas nbr iso r7 e nbr 7675:2005 da abnt e respectivas referencias. (10-02-1023)		49,8100	996,2000
18	20,000 UN COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 160 MM (10-02-0228)		50,1800	1.003,6000
19	60,000 UN COLAR DE TOMADA DE PVC C/TRAV.E ROSCA DE60mm X 3/4"10-02-0165)		6,8000	408,0000
20	150,000 UN LUVA DE CORRER PVC/PBA DE 60MM (10-02-0084)		12,1600	1.824,0000
21	500,000 UNI LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 20 MMX1/2" (10-02-0004)		1,1300	565,0000
22	150,000 UN LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX1/2" (10-02-0788)		1,1000	165,0000
23	100,000 UN LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX3/4 (10-02-0043)		1,2900	129,0000

24	100,000 UN	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 1/2" (10-02-0425)	1,0300	103,0000
25	50,000 UN	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 3/4" (10-02-0424)	1,6000	80,0000
26	10,000 UN	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA DNR2" (10-02-0833)	13,8000	138,0000
27	50,000 UN	LUVA PVC SOLDAREL DE 60MM. (10-02-0111)	9,1400	457,0000
28	2,000 BD	VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL solido pastoso fabr. base de óleo para paraínicos, petrolados e ativo agente coesividade, sendo insolúvel em água, transparente (branca) e inodor. Ponto de são nao inferior a 53 graus celsius, comprovável em ficha segurança caso seja solicitada.Embalagem:balde plasticos 15kg(10-02-1024)	420,0000	840,0000
30	20,000 UN	LUVA CORRER PVC/DEFOFO DN150MM C/ANEIS DE BORRACHA (10-02-0860)	116,1100	2.322,2000
31	200,000 UN	JOELHO 90° PVC.SOLDAREL 20MM (10-02-0050)	0,5800	116,0000
32	50,000 UN	JOELHO 90° PVC SOLDAREL D 25 MM (10-02-0180)	0,8000	40,0000
33	500,000 UN	JOELHO 90° MISTO PVC SOLDARELXROSCA D 20MMX1/2"(10-02-0811)	1,4700	735,0000
34	50,000 UN	JOELHO 90° MISTO PVC BOLSA XROSCA D 25MMX3/4" (10-02-0106)	2,2300	111,5000
35	50,000 UN	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 3/4" (10-02-0422)	2,1300	106,5000
36	500,000 PÇS	JOELHO DE 25 X20MM (10-02-0827)	2,1700	1.085,0000
37	100,000 FLS	LIXA D AGUA DE PAPEL IMPERMEAVEL, UTILIZADA EM LIXAMENTO ÚMIDOS DE SUPERFICIES METALICAS E MATERIAIS COMPOSTO COMO: MASSAS PLASTICAS, MASSAS RAPIDAS E PRIMERS, DIMENSÕES 30X280MM (10-02-1025)	3,8500	385,0000
38	100,000 UN	REGISTRO DERIVAÇÃO COM BROCA PP P/ LIGAÇÃO DE 20X3/4MM (10-02-0562)	29,8300	2.983,0000
39	500,000 UN	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 1/2" (10-02-0144)	10,2700	5.135,0000
40	150,000 UNI	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 3/4" (10-02-0022)	8,6100	1.291,5000
41	15,000 UN	REGISTRO GAVETA EMBORRACHADA FERRO TUBO PVC 60 MM (10-02-0284)	468,9200	7.033,8000
42	20,000 PÇS	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA REGISTRO TIPO TK-09 COM TAMPA ARTICULADA ALTURA DE 12CM COM INSCRIÇÃO "SAMAE DE NOVA TRENTO". (10-02-0071)	57,3900	1.147,8000
43	100,000 UN	SERRINHA EM AÇO (10-02-0031)	12,9000	1.290,0000
44	3,000 UN	TE FOFO, DN 150 X 60MM (PVC), EXTREMIDADES TIPO BOLSAS fabricado em ferro fundido com bolsa para junta elastica, revestida interna e externamente com pintura betumiosa nao aderente e nao pegajosa, cmf. as normas nbr 7675 e nbr 5647da abnt e respectivas referencias normativas das mesmas, deverão ser entregues com aneis de borracha para junta elasticas, dn 150 para conctar tubo de pvc defofo e derivação com de 60para conctar tubo pevc,150(defofo) x de 60(pvc) (10-02-1026)	264,0900	792,2700
45	100,000 UN	TE PP DERIVAÇÃO P/TUBO POLIETILENO DE 20MM (10-02-0245)	10,9700	1.097,0000
46	50,000 UN	TE PVC SOLDAREL DE 32 MM (10-02-0251)	3,0600	153,0000
47	150,000 UNI	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM 1/2" (10-02-0010)	3,3600	504,0000
48	5,000 UN	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 12/ DE 50 MM , BARRA C/ 6 MTS(10-02-0605)	33,4800	167,4000
49	1,000 RLS	TUBO PEAD, DE 63MM ROLO 100 METROS (10-02-0829)	1.554,0000	1.554,0000
50	300,000 UN	UNIÃO PARA TUBO POLIETILENO EM PP D 20MM(EMENDA MANGUEIRA) (10-02-0055)	4,4200	1.326,0000
51	6,000 UN	UNIÃO EMENDA MANGUEIRA 2" (10-02-0614)	54,8400	329,0400
52	500,000 UN	HIDROMETRO UNIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE B, QMAX 1,5M³/H, QN 0,75M³/H, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", RELOJOARIA SUPER SECA CICLOMÉTRICA COM GIRO DE 360°, COM VISOR COM INCLINAÇÃO A 45°, MECANISMO INTERNOS CONFECIONADOS COM PLASTICOS DE ENGENHARIA, EIXOS EM AÇO INOX RETIFICADOS, MANCAIS EM SAFIRA SINTÉTICA, CARÇAÇA EM LIGA METALICA COM NO MINIMO 60% EM COBRE E COM COMPRIMENTO 165MM, PINTURA EXTERNAMENTE COM TINTA APLICADO ELETROSTATICAMENTE NA COR AZUL, COMPLETO COM CONEXÕES - PORCAS E TUBETES DE METAL E ARRUELAS E LOGOTIPO (SAMAE-NT), CONFORME AS NORMAS NM-212 NBR 8194 E 8195 E PORTARIA 246/00 INMETRO. (10-02-0862)	86,7300	43.365,0000

53	5,000 UN	REGISTRO FOFO GAVETA DN 150, CORPO CURTO, CUNHA EMBORRACHADA, EXTREMIDADE TIPO BOLSAS. (10-02-1027)		1.628,8800	8.144,4000
54	5,000 UN	REGISTRO FOFO GAVETA DN 100, CORPO CURTO, CUNHA EMBORRACHADA EXTREMIDADE TIPO BOLSAS. (10-02-1028)		811,1300	4.055,6500
55	300,000 PÇS	DISPOSITIVO SOPRESSÃO AGUA 1/2POL., TIPO BALA OU OB, C/ APLICADOR com corpo Metálico em latão resistente a corrosão, para bloqueio da agua internamente a tubetes De ramis de ligação de agua em cavaletes 1/2 polegada, devendo ser o obstrutor de Borracha com 14mm à 16mm de comprimento e dureza de 70 e 80shore.deve acompanhar o lote 4. aplicadorres rigidos fabrigados em aço, bicromatizados, com maniplas volantes) de plasticos (pvc) comprimento de 20cm.(10-02-1029)		3,6300	1.089,0000
56	50,000 PÇS	DISPOSITIVO SOPRESSÃO AGUA 3/4POL., TIPO BALA OU OB, C/ APLICADOR com corpo metalico em latão resistente a corrosão, para bloqueio da agua internamente a tubetes de ramis de ligação de agua em cavaletes 3/4 polegada, devendo ser o obstrutor de borracha com 14mm à 16mm de comprimento e dureza de 70 e 80 shore. deve acompanhar o lote 4. aplicadorres rigidos fabrigados em aço, bicromatizados, com maniplas (volantes) de plasticos (pvc) comprimento de 20 cm. (10-02-1030)		3,6300	181,5000
57	3,000 UN	APLICADOR RIGIDO P/ DISPOSITIVO SUPRESSÃO AGUA TIP. OB(BALA) fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) de plasticos (pvc), comprimento 20cm (10-02-1031)		52,0000	156,0000
58	3,000 UN	APLICADOR FLEXIVEL P/DISPOSITIVO SUPRESSÃO AGUA TIP.OB(BALA), fabricado em polietileno de alta resistencia a torção, haste em aço inoxidavel e manoplas (volantes) de plasticos (pvc) comprimento 90cm. (10-02-1032)		132,0000	396,0000
				Total Máximo Geral:	99.213,480 0

Observação: A proposta que apresentar Valor Unitário do item superior ao estimado em tabela acima, sera desclassificada.

Ivã Alessandro Franzoi

Diretor do Samae

Maria de Lourdes Rover

Pregoeiro(a)

ANEXO III
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)
PROCESSO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas

atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2017

.....
Assinatura

ANEXO IV
PROCESSO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 09/2017, inclusive as Relativas ao Sistema .

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2017

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax

- Nome e identificação do representante legal.

ANEXO V
PROCESSO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº 09/2017 do Samae de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “e”

Edital de Pregão nº 09/2017 do Samae de Nova Trento.

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)